



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 959 de terça-feira, 4 de agosto de 2026

Nº de páginas: 10

SUMÁRIO:

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026 - ;
- AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026. - ;
- AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026. - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026. - ;
- DECRETO Nº 264/2026 - ;
- PORTARIA Nº 984/2026 - ;
- PORTARIA Nº 985/2026. - ;

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais torna público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa objetivando estabelecer as condições e requisitos para a aquisição, implantação, treinamento, suporte e manutenção de um Sistema de Software Tributário Municipal integrado, destinado à gestão imobiliária, mercantil (mobiliária), Feira Livre Municipal, arrecadação, dívida ativa, relatórios gerenciais e módulos correlatos, atendendo às legislações vigentes do Município de Itabaiana/SE, utilizando a base de dados pré-existente e suportando adição de novos cadastros, promovendo assim a maior eficiência, transparência e conformidade legal dos serviços, conforme especificações e quantitativos conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital e demais anexos.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
04/08/2026 (quatro de agosto de dois mil e vinte e seis) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília;

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
19/08/2026 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis) às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília;

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: 19/08/2026 (dezenove de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213 - Secretaria da Fazenda 04.122.0001.2063 – Manutenção da Secretaria da Fazenda 33904000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica 33904001 – Locação de Equipamentos e Software 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

BASE LEGAL: A presente licitação será regida pela: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 2.705/2023, do Decreto Municipal Nº 518/2023, Decreto Municipal Nº 543/2023 e Decreto Municipal Nº 091/2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento

PARECER JURÍDICO: 256/2026.

LOCAL: licitanele licitações on-line (<https://licitanet.com.br/>)
O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 03 de agosto de 2026

Danielle Silva Telles
Pregoeira

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO****CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Itabaiana, Estado de Sergipe, em atendimento às disposições legais, torna público, para conhecimento de todos, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, por meio da internet, através do portal LICITANET, disponível no site <https://www.licitanet.com.br/>, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando contratação de Contratação de entidade sem fins lucrativos, sendo que o projeto deverá contemplar a capacitação de 10 (dez) aprendizes, num período de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 75, inciso XV, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 15 de fevereiro de 2024, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência e seus anexos.

Disputa Eletrônica: Dia 10/08/2026 (dez de Agosto de dois mil e vinte e seis), das 09h (nove horas) até às 15h (quinze horas) – Horário de Brasília.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 – Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana UO – 0401 - Secretaria do Desenvolvimento Social de Itabaiana Dotação: 08.122.006.2104 – Programa Primeiro Emprego

Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica Subelemento: 3390396 – Serviços de Apoio Administrativo, técnico e operacional Fonte: 1500 - Recurso Próprio

Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Parecer Jurídico: 044/2026.

O Aviso de Contratação Direta, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da de Licitações do Fundo Municipal de Assistência Social, situada na Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelos sites <https://itabaiana.se.gov.br/> e <https://licitanet.com.br/>, através do e-mail: fnas.itabaiana@gmail.com, ou pelo telefone: (79) 99893-7847.

Itabaiana/SE, 03 de Agosto de 2026.

Aline Santos de Oliveira
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, da Publicidade, da Economicidade e da Eficiência, torna público o **ADIAMENTO** da sessão do referido pregão, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de empresa, mediante torneio licitatório, com o fito de obter o fornecimento do equipamento de informática, para proporcionar a plena execução regular dos serviços públicos, com pessoal próprio, para atender à demanda da secretaria municipal de administração e planejamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, em decorrência de pedidos de esclarecimentos manifestados por licitantes interessados em participar do certame, fato que, poderá acarretar modificações na formulação das propostas, na forma do §1º, do Atr. 55, da Lei Federal Nº 14.133/2021, **ficando suspensa a sessão para data a ser posteriormente divulgada**, que seria realizada na seguinte data:

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis) até às 08:00h (oito horas) – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO: 05/08/2026 (cinco de agosto de dois mil e vinte e seis) às 09:00h (nove horas) – Horário de Brasília

O Edital, e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, centro, Itabaiana/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 07:00h às 13:00h, pelo site www.itabaiana.se.gov.br, (<https://licitanet.com.br/>) ou através do e-mail: licitacao.pmita@gmail.com

Itabaiana/SE, 04 de agosto de 2026.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO

CONTRATO N. 049/2026

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel que será utilizado para o Centro de Referência e Apoio a Mulher – CRAM.

CONTRATADA: Rotary Club de Itabaiana

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de sua assinatura prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão – 04 - Secretaria de Desenvolvimento Social

UO – 0401 – Secretaria do Desenvolvimento Social

08.122.0006.2192 - Manutenção do Centro de Referência de Atendimento

A Mulher – CRAM

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33903910 – Locação de Imóveis

Fonte 1500.0000

Empenho: 08040001

Itabaiana/SE, 04 de Agosto de 2026

Osanir dos Santos Costa
Secretária do Desenvolvimento Social

DECRETO**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10**AGOSTO/2026****DECRETO 264/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 57.712,60 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E DOZE REAIS E SESENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2192	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO A MULHER - CRAM	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	57.712,60
Soma da Ação:		57.712,60
Soma da Unidade:		57.712,60
Total Geral:		57.712,60

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2108	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	28.935,10
Soma da Ação:		28.935,10
2112	INCENTIVO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO	
31900400 - 16600000	Contratação Por Tempo Determinado	9.777,50
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901100 - 16600000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.000,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	1.000,00
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	8.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.000,00
33901400 - 16600000	Diárias - Civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.000,00
33903000 - 16600000	Material de Consumo	1.000,00
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:		28.777,50
Soma da Unidade:		57.712,60
Total Geral:		57.712,60

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 4 de agosto de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 984 /2026
DE 04 DE AGOSTO DE 2026

**DESIGNA SERVIDORES PARA
EXERCEREM AS FUNÇÕES DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO,
PARA ATUAREM NO CONTRATO
MENCIONADO, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SERGIPE.**

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Aline dos Santos Rodrigues, CPF nº – 048.***.***-47 Gestor do Contrato;

I.1 - Patrícia de Oliveira Peixoto Souza - CPF 956.***.***-49 – Gestor do Contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

1/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

II - Jacqueline Souza Teles - CPF 297.***.***-71 – Fiscal do Contrato;
II.1 Edna Maria da Silva - CPF 722.***.***-59 – Fiscal - Substituto;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 049/2026, decorrente da inexigibilidade 003/2026.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ROTARY CLUB ITABAIANA	O objeto do presente instrumento é a locação de imóvel que será utilizado para diversas atividades oferecidas pelo Centro de Referência e Apoio à Mulher - CRAM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 1(um) ano contados da celebração contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana/SI, 04 de Agosto de 2026.

JOSÉ PAES DOS SANTOS - PREFEITO
SANTOS: 723242795611 ITABAIANA/SI
B 2026.08.04 09:33:54-03'00"

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Ciência dos fiscais e gestores em:

I - Aline dos Santos Rodrigues - Gestor do Contrato;

II - Patricia de Oliveira Rêgo Souza - Gestor do Contrato -

Substituto;

II - Jacqueline Souza Teles - Fiscal de Contrato

II.1 - Edna Maria da Silva - Fiscal de contrato - Substituto;

RUA CECÍLIA VIEIRA DOS SANTOS 784 - SERRANO - ITABAIANA

2/2

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 985/2026.DE 04 de Agosto de 2026.***Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.***

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Leila Margarida Fonseca Cruz- CPF nº 915***.*** -15 - Gestora do Contrato

II - Tatiana Oliveira Santos, portador do CPF 778. ***. ***-68- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Ana Patrícia dos Santos Mota, portadora do CPF 978. ***.***-04- Gestora do Contrato - Substituta;

II - Taciane Da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 218/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 005/2025-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MCLO MANUTENCAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada de Fardamento, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do Município	O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

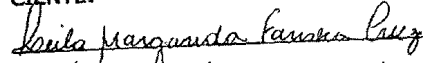
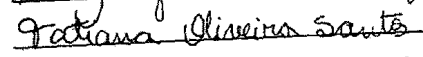
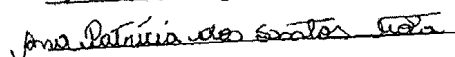
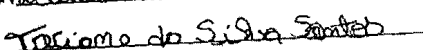
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 04 de agosto de 2026.


JOSE PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato
 Fiscal do Contrato
 Gestora do Contrato - Substituta
 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>